

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

A aquisição de equipamentos médicos, que inclui Monitor Multiparamétrico, Foco Cirúrgico, Colchão/Manta Térmica e Kit de Sondas, tem como objetivo melhorar o Centro de Bem-Estar Animal (CEBEA) no município de Içara. A implantação destes dispositivos, realizada em conformidade com as orientações técnicas do Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV), visa estruturar adequadamente o espaço para viabilizar a realização de procedimentos clínicos e cirúrgicos seguros, além de elevar a eficiência e o padrão de qualidade do programa municipal de bem-estar animal.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O objeto da contratação compreende a aquisição de equipamentos para estruturação clínico-cirúrgica, conforme descrição na tabela a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QTDE	ORÇAMENTO 1	ORÇAMENTO 2	ORÇAMENTO 3	BANCO DE PREÇOS	MÉDIA DO VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Monitor Multiparamétrico Veterinário (Monitorar FC, temperatura, PA e oximetria)	1	R\$ 6.465,00	R\$ 6.500,00	R\$ 6.320,00	R\$ 5.850,00	R\$ 6.283,75	R\$ 11.999,12
2	Foco Cirúrgico em Pedestal (LED 12, com ajuste)	1	R\$ 3.638,75	R\$ 3.800,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.645,00	R\$ 3.645,94	
3	Colchão / Manta Térmica Veterinária (100x50 cm aprox.)	3	R\$ 268,87	R\$ 490,00	R\$ 420,00	R\$ 517,57	R\$ 424,11	
4	Kit de Sondas Endotraqueais 17 un. com cuff	3	R\$ 259,68	R\$ 260,00	R\$ 290,00	R\$ 253,10	R\$ 265,70	

1.2 O objeto desta contratação é caracterizado como comum, por possuir características de fácil descrição e ampla comercialização.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.4 Não será permitida a Subcontratação dos Serviços.

1.5 Valor total da contratação **R\$ 11.999,12 (onze mil, novecentos e noventa e nove reais e doze centavos).**

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratos administrativos, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência, além das disposições legais pertinentes à aquisição de bens e serviços pela Administração Pública.

3. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

3.1 Conforme o art. 117 da Lei 14.133/21, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei.

3.2 A execução do contrato conforme suas especificidades serão fiscalizadas pelo servidor Eduardo Borges Pereira, médico veterinário, matrícula 17132, designados pela Fundação Municipal Do Meio Ambiente.

3.3 A Fundação Municipal do Meio Ambiente poderá nomear outro servidor (a) competente para o ofício caso o fiscal indicado pela mesma, venha ausentar-se.

3.4 O gestor (a) da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Averiguação técnica do objeto recebido;
- b) Comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- c) Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual;
- d) Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os equipamentos fornecidos deverão ser entregues em estado de novos, sem uso prévio, dotados de manual de instruções e garantia de fábrica do fabricante. O fornecedor deve garantir a entrega em perfeitas condições, respeitando as especificações técnicas.

6. BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO

Não se aplicam benfeitorias. O fornecedor deve garantir que os equipamentos estejam em perfeito estado de conservação e funcionamento, sendo responsáveis por substituir qualquer item que apresente defeitos ou não atenda às especificações.

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 O valor estimado da contratação está detalhado na composição unitária da tabela do item primeiro. No que se refere à pesquisa realizada nesse processo licitatório, o formato utilizado, deu-se da seguinte forma:

7.2. No que se refere à pesquisa realizada nesse processo licitatório, o formato utilizado, deu-se da seguinte forma:

7.3. I – Fornecedor: A pesquisa de preços foi realizada utilizando valores referenciais fornecidos por fornecedores, considerando a natureza do objeto do presente processo licitatório.

7.4. II – Pesquisa Banco de Preços: Foi realizada pesquisa de preços utilizando o Banco de Preços, obtendo resultados sólidos e confiáveis, com respaldo jurídico.

7.5. III – Pesquisa de Mercado por E-mail: Foram recebidas cotações diretamente de fornecedores por meio de e-mails. As propostas foram analisadas e utilizadas como base para a estimativa de valor da contratação.

7.6. As fontes de orçamento recebidas por e-mail reforçam a transparência e a confiabilidade na composição da estimativa.

7.7. A metodologia para obtenção do preço foi o menor valor entre os preços pesquisados.

7.8. Justificativa para Quantidade de Orçamentos: Conforme orientações para estimativa de valor em processos licitatórios, foi realizada a tentativa de obtenção de, no mínimo, três orçamentos para compor a base do cálculo.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente rubricada pelo responsável pelo recebimento e liquidada, por intermédio da Prefeitura Municipal.
- 8.2. O pagamento se dará conforme autorização de fornecimento em até 30 dias após emissão da Nota Fiscal.
- 8.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 8.4. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados:
- 8.4.1. Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, as certidões negativas, ao fornecimento do objeto ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades;
- 8.4.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços;
- 8.4.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 8.4.4. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;
- 8.4.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
- 8.4.6. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;
- 8.5. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação;
- 8.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- 8.7. O pagamento será efetuado obedecendo à ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.
- 8.8. Os valores expostos na Autorização de fornecimento serão conferidos pela Contratante antes da aprovação da mesma.
- 8.9. O CNPJ constante na Nota Fiscal/Fatura, respectivamente, deverá ser o mesmo indicado na proposta, na Nota de Empenho e vinculado à conta corrente.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 9.1 A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a partir da assinatura da ARP, podendo ser prorrogado conforme a Lei 14.133/21.
- 9.2 Caso haja prorrogação da Ata de Registro de Preços após o intervalo de 12 (doze)

meses, os preços iniciais poderão ser reajustados pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou pelo índice que vier a substituí-lo, mediante aplicação pelo contratante.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 A Forma, o Critério e a Seleção do Fornecedor será da seguinte forma:

Modo de disputa:	Aberto
Sistema de cotas:	Exclusivo ME/EPP
Intervalo de lances:	0,5% (meio por cento)
Forma de julgamento:	Menor preço por item
Critério de julgamento:	Menor Preço
Modalidade de Licitação:	Pregão eletrônico
Formalização da licitação:	Registro de preços

12. APROVAÇÃO E ASSINATURA

O Termo de Referência foi aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos e Requisitantes e pela autoridade máxima da Fundação Municipal do Meio Ambiente, conforme listagem abaixo:

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE I
Eduardo Borges Pereira Matrícula: 17132 Içara, 01 de julho de 2026	Maicon Fernandes Magé Matrícula: 15209 Içara, 01 de julho de 2026
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
Jessica Laurindo Calegari Diretora Superintendente da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Içara Içara, 01 de julho de 2026	